



ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 82.845.744/0001-71

---

DECRETO MUNICIPAL Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Decreto Municipal n. 43, de 15 de setembro de 2021, para modificar o horário de atendimento ao público no paço municipal.

**RODRIGO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANO a necessidade de adequação no horário de atendimento externo no paço municipal, para que seja ampliado o acesso aos serviços públicos, trazendo melhorias na sua prestação;

**DECRETA**

**Art. 1º** O Decreto Municipal n. 43, de 15 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

§ 1º O paço municipal terá horário de atendimento ao público para a administração em geral e para os setores de Coletoria e INCRA: de segunda à sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

.....” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino/SC, 27 de janeiro de 2025.

  
**Rodrigo dos Santos**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Major Gercino  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 29 / 01 / 2025